



# **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Município de Doverlândia - Comarca de Caiapônia - Estado de Goiás

## **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Imóveis de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas. Av. José Alves de Assis, 701-A, Centro - Telefone: (64) 3664-1460

**Roberto de Faria Salomão** – Oficial

**Roberto de Faria Salomão Júnior** – Sub – Oficial

**LIVRO: 2**

**FICHA: 1**

**CNM: 029447.2.0001700-43**

**MATRÍCULA: 1700**

**M-1.700 Doverlândia, 07 de Janeiro de 1993.** – Um terreno urbano situado nesta cidade, com frente para a Av. Rio do Peixe, à Quadra de nº. 11-A, designado por Lote de nº. 16, medindo o mesmo pela frente 15,67 metros, 32,00 metros pela lateral direita, 27,50 metros pelo fundo, e 43,55 metros pela lateral esquerda, com a área de 648,23 ms<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito com o lote de nº. 17, pelo lado esquerdo com os lotes de nº. 15 e 16-A, e pelo fundo com os lotes de nº. 01, 02 e 03. - PROPRIETÁRIO: **VALDIVINO EFIGÊNIO RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF de nº. 397.537.191-91, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sr<sup>a</sup>. **Luciene Nogueira Ribeiro**. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº. M-5.764, Lv<sup>o</sup>. 2-AD, Fls. 150, do C.R.I. de Caiapônia - GO. - TRANSMITENTE: **ELMIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF de nº. 252.918.901-34. (Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 27, às Fls. 080/080v<sup>o</sup>, aos 01/12/1992, no valor de Cr\$. 5.000.000,00). – Sub - Oficial. –

**R-01-1.700 Doverlândia, 18 de Maio de 1993.** – Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 27, às folhas 178/178v<sup>o</sup>, aos 03/05/1993, os proprietários da matrícula acima, o Sr<sup>o</sup>. **VALDIVINO EFIGÊNIO RIBEIRO** e sua mulher **LUCIENE NOGUEIRA RIBEIRO**, venderam ao Sr<sup>o</sup>. **EDUARDO FRANCISCO NOGUEIRA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF de nº. 106.019.451-15, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sr<sup>a</sup>. **Adelaide Ferreira Nogueira**; Todo o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço de Cr\$. 25.000.000,00. – Sub - Oficial. –

**R-02-1.700 Doverlândia, 22 de Dezembro de 1993.** – Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 30, às Fls. 071/071v<sup>o</sup>, aos 01/12/1993, os proprietários do R-1 acima, o Sr<sup>o</sup>. **EDUARDO FRANCISCO NOGUEIRA** e sua mulher **ADELAIDE FERREIRA NOGUEIRA**, venderam ao Sr<sup>o</sup>. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO**, desquitado, portador da CI de nº. 128848-4643224 SSP-GO, e inscrito no CPF de nº. 401.203.171-68; e **BERENICE VILELA DE CARVALHO**, solteira, portadores da CI de nº. 1477232 SSP-GO, e inscrita no CPF de nº. 304.841.111-91, ambos comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; Todo o imóvel constante do R-1 acima, pelo preço de Cr\$ 250.000,00. – Sub - Oficial. –

**Av-03-1.700 Doverlândia, 22 de Dezembro de 1993.** – Foi edificado no imóvel do R-2 acima de propriedade de João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho, uma casa comercial com as seguintes características: 02 cômodos, dois banheiros, paredes de alvenaria, coberta com telhas francesas, piso de cerâmica, madeiramento serrado, com 70,00 ms<sup>2</sup> de área construída, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, e assinada pelo secretário de orçamentos e finanças o Sr<sup>o</sup>. Florismar Fogaça da Silva, datada de 30/11/1993. – Sub - Oficial. –

**R-04-1.700 Doverlândia, 23 de Setembro de 1997.** – C.C.C. de nº. 97/00157-0, emitida em 18/09/1997, e inscrita em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, com juros de 12.680% ao ano, com vencimento em 18/09/1998, no valor de R\$ 18.000,00; emitente: João de Oliveira Martins Filho, CGC de nº. 73.824.799/0001-04; avalista: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de nº.



LIVRO: 2

FICHA: 1-V

CNM: 029447.2.0001700-43  
MATRÍCULA: 1700

304.841.111-91; interveniente garante: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de nº. 304.841.111-91; credor: Banco do Brasil S/A, agência de Doverlândia - GO. – Sub - Oficial. –

**R-05-1.700 Doverlândia, 05 de Outubro de 1999.** – C.C.C. de nº. 98/00414-X, emitida em 01/10/1998, e inscrita em segundo grau e sem concorrência de terceiros, com juros de 12.683% ao ano, com vencimento em 01/10/1999, no valor de R\$ 6.000,00; emitente: João de Oliveira Martins Filho, CGC de nº. 73.824.799/0001-04; avalista: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de nº. 304.841.111-91; interveniente garante: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de nº. 304.841.111-91; credor: Banco do Brasil S/A, agência de Doverlândia - GO. – Sub - Oficial. –

**R-06-1.700 Doverlândia, 26 de Outubro de 1999.** – Por Mandado de Execução do Auto de Penhora e Depósito Público, que teve curso pela Escritania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 6.475/99, com sentença datada de 18/10/1999, requerida por Banco do Brasil S/A, contra João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho. – Sub - Oficial. –

**R-07-1.700 Doverlândia, 22 de Janeiro de 2001.** – Por Mandado de Execução do Auto de Penhora e Depósito Público, que teve curso pelo Juizado Especial Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 848/2000, com sentença datada de 15/01/2001, requerida por Fabíola Mendonça Barbosa, contra João de Oliveira Martins Filho. – Sub - Oficial. –

**R-08-1.700 Doverlândia, 28 de Maio de 2001.** – Por Mandado de Execução do Auto de Penhora e Depósito Público e Intimação, que teve curso pelo Juizado Especial Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 6.314/1999, com sentença datada de 28/05/2001, requerida por Banco do Estado de Goiás S/A (BEG), contra João de Oliveira Martins Filho. – Sub - Oficial. –

**R-09-1.700 Doverlândia, 22 de Março de 2002.** – Por Mandado de Execução por Título Extrajudicial do Auto de Penhora e Intimação e Depósito Público, que teve curso pela Escritania da Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 2.951/1999, com sentença datada de 22/03/2002, requerida por Banco do Estado de Goiás S/A (BEG), contra João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho. – Sub - Oficial. –

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL**

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 1700, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.  
Doverlândia-GO, em 14 de outubro de 2024, às 09:20:32 h.

Alyne Neves do Prado  
Escrevente Autorizada  
Ordem de Serviço: 122980  
Emolumentos: R\$ 123,49.

Selo Digital: 04002410113228034420004

Consultar Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

**ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.**

<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/verificacao/04002410113228034420004>



**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALYNE NEVES DO PRADO:04687451144

Hash:

7B963FEC75B52DBF92764A2CFBE3B0FE7041354A

Data e Hora da Assinatura: 14/10/2024 09:20

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSO:  
<https://validar.iti.gov.br/>